

Francisco George
Homologo
Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

20/11/2016



AB
Z
(E)

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Público" de 31/12/2015, e nas páginas eletrónicas da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) e do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA (<http://pnvihsida.dgs.pt>), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-D-12-15

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-D-12-2015	Abraço - Associação de Apoio a Pessoas Infetadas com VIH/sida	DGS-D-15-12-3	+ Abraço - Centro Comunitário	73,54% - 2,21	€ 134.022,44

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve a maior pontuação, pelo que a DGS decidiu deferir a mesma.

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando uma resposta satisfatória à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA, tendo obtido uma classificação para aprovação, sendo de destacar: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção do concurso; a formação e experiência técnica do coordenador; a apresentação de um diagnóstico de situação/necessidades, assegurando uma resposta complementar e prioritária na área geográfica abrangida; a adequação dos objetivos (realistas e mensuráveis); a identificação e descrição de forma clara e precisa das atividades do projeto e respetivos conteúdos, sendo perceptível o seu funcionamento; as estratégias de monitorização e de avaliação adequadas; a integração dos valores solicitados nos parâmetros em vigor; por último, apesar de não ser apresentada uma proposta de sustentabilidade após o financiamento, o montante de investimento é totalmente adequado aos resultados esperados e a candidatura evidencia uma conceção de projeto com metodologia inovadora, realçando-se o facto de ser uma intervenção com uma capacidade para gerar valor acrescentado com recurso a parcerias.

Em síntese, a candidatura responde de forma bastante satisfatória aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido, em comparação com as outras candidaturas a concurso, a maior pontuação.

APB
 Z
 B

EXCLUÍDAS

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-D-12-2015	Médicos do Mundo	DGS-D-15-12-4	Porto 19	73,13% - 2,19

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa ficou classificada em segundo lugar, pelo que, a DGS decidiu indeferir a mesma.

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA, sendo de destacar: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção do concurso; a formação e experiência técnica da coordenadora; o perfil técnico de toda a equipa; a apresentação de um diagnóstico de situação/necessidades; a definição de objetivos adequados, realistas e mensuráveis; a identificação e descrição de forma clara e precisa das atividades do projeto e respetivos conteúdos; as estratégias de monitorização e de avaliação adequadas, inclusive, com indicadores de resultado com metas quantificadas; a integração dos valores solicitados nos parâmetros em vigor.

Contudo, alguns aspetos na sua conceção contribuíram para que nalguns critérios, a mesma fosse penalizada. Destacam-se:

- alguma desadequação da proposta de incluir no Centro Comunitário de rastreio do VIH e IST dirigido a Homens que têm Sexo com Homens a atividade do Programa Troca de Seringas, dado que a mesma não está devidamente fundamentada. Embora se possa entender a proposta na lógica do princípio de “não perder oportunidades”, essa atividade poderá condicionar o acesso de HSH não utilizadores de drogas. O número elevado de potenciais beneficiários do Programa Troca de Seringas (300) no contexto da presente candidatura é questionável, tendo em conta que essa resposta está assegurada através do projeto “Porto Escondido” (promovido pela mesma entidade que apresenta esta candidatura) e por um número considerável de respostas a esse nível implementadas no distrito do Porto, através do financiamento do SICAD;

- não é apresentada uma verdadeira proposta de sustentabilidade findo o financiamento. A candidatura refere como garantia da sustentabilidade a adoção da intervenção pela comunidade ou instituições locais findo o financiamento,

- alguns documentos de intenção de parceria não formalizam a expressa identificação dos deveres e obrigações de cada uma dessas entidades, nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto,

Em síntese, a candidatura, não obstante responder de forma bastante satisfatória aos requisitos do concurso, não alcançou uma pontuação suficiente para ser selecionada. Para o concurso em apreço, foram submetidas 4 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar (73,13%). O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

AFB
 Z
 (E)

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-D-12-2015	Grupo Português de Ativistas sobre Tratamentos de VIH/SIDA	DGS-D-15-12-1	Checkpoint Porto	67,07% - 2,01

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa ficou classificada em terceiro lugar, pelo que, a DGS decidiu indeferir a mesma.

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA, sendo de destacar: a demonstração formal de uma gestão técnica e financeira eficiente de projetos anteriormente financiados pelo Ministério da Saúde; experiência consolidada de trabalho anterior na área de intervenção objeto do concurso; formação e experiência técnica da coordenadora adequadas às funções a desempenhar; a integração na equipa técnica de um técnico de rastreio com experiência adequada à intervenção proposta; as estratégias e metodologias adequadas aos objetivos e ao grupo alvo; e apresentação de uma proposta de cofinanciamento superior ao estipulado em Aviso de Abertura e maioritariamente assegurada pela entidade,

Contudo, não responde integralmente aos critérios de análise propostos no Aviso de Abertura, apresentando assim algumas lacunas, sendo de destacar:

- a adequação parcial às funções de parte da equipa, tendo em atenção que na candidatura apenas se disponibiliza no campo destinado à inserção do *Curriculum Vitae* uma descrição das funções dos elementos a contratar e não se refere à experiência e/ou formação específicas desejáveis para cada um dos elementos, na respetiva área de intervenção; tal facto repercute-se igualmente na apreciação do critério "Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde", dado que dificulta a avaliação da potencialidade para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas ao que acresce uma exígua fundamentação do projeto e da sua localização;

- ainda que na conceção do projeto haja consistência no que diz respeito à adequação das metodologias aos objetivos delineados bem como ao grupo alvo e ao contexto de intervenção, nem todas as atividades são descritas de forma clara e precisa, ficando por perceber todas as condições do seu funcionamento;

- o plano de monitorização e de avaliação apresentado contempla indicadores de processo e indicadores de resultado insuficientes, alguns estão mal formulados e não são mensuráveis, sendo que, inclusive no item "Método e instrumentos a Utilizar" são referidas atividades e não métodos e instrumentos a utilizar na recolha de informação sobre a intervenção que permita a monitorização e a avaliação do cumprimento dos objetivos estipulados;

- o plano orçamental é omissivo na descrição dos cálculos referentes aos custos associados a algumas rubricas, não sendo possível assim aferir a sua razoabilidade.

- não é apresentada uma verdadeira proposta de sustentabilidade, sendo que a candidatura refere que a continuidade do funcionamento do centro estará sempre

AB
 Z
 (K)

dependente de financiamento da Direção-Geral da Saúde, complementada com apoios e donativos da autarquia e entidades privadas;

- estão identificadas quatro parcerias, mas em duas, não foram disponibilizados os protocolos de cooperação que formalizem a expressa identificação das entidades parceiras e os deveres e obrigações de cada uma dessas entidades, nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto. De realçar que as duas parcerias não documentadas são fundamentais para a boa execução do projeto, uma vez que dizem respeito à cedência do espaço pela Câmara Municipal do Porto e ao controlo de qualidade da atividade de rastreio das infeções por VIH, VHB, VHC e outras IST com o Centro Hospitalar São João. Acresce ainda que não resulta claro se a cooperação entre o GAT e o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto se trata efetivamente de uma parceria ou se de uma prestação de serviços. O documento comprovativo de parceria apresentado refere o cofinanciamento de € 10.000,00 para o Estudo Coorte HSH, mas no separador "Parcerias" o Contributo Financeiro do ISPUP está a zero e no plano orçamental é solicitado à DGS o financiamento de 78,6% do valor afeto à sub-rubrica 2.9.1 - Estudos, Pareceres e Consultoria.

Apesar de na candidatura estar delineado um projeto com metodologia inovadora, o mesmo não responde de forma satisfatória a todos os requisitos do concurso, não alcançando assim uma pontuação suficiente para ser selecionada. Para o concurso em apreço, foram submetidas 4 candidaturas, tendo esta sido classificada em terceiro lugar (67,07%). O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-D-12-2015	Associação para o Planeamento da Família	DGS-D-15-12-2	Espaço HSH	37,78% - 1,13
<p>Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa ficou classificada em quarto lugar, pelo que, a DGS decidiu indeferir a mesma.</p> <p>A candidatura, não obstante estar de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.</p> <p>Apesar de a entidade demonstrar formalmente uma gestão técnica e financeira eficiente de projetos anteriormente financiados pelo Ministério da Saúde, ter experiência de trabalho anterior na área de intervenção objeto do concurso, da candidatura contemplar uma proposta de cofinanciamento correspondente ao estipulado em Aviso de Abertura e maioritariamente assegurada pela entidade, a candidatura em apreço apresenta algumas lacunas, sendo de destacar:</p> <p>- o perfil técnico de grande parte da equipa não se adequa às funções que se pretende que venham a ser desempenhadas num projeto como o descrito em Aviso de Abertura, o que se repercute no potencial para poder vir a responder a todas as necessidades. Salienta-se</p>				

um grande enfoque nas questões associadas à utilização de drogas por via injetável e à problemática do tráfico de seres humanos que se considera desajustado, tendo em atenção a “Área de Intervenção a Concurso”.

- o grupo alvo definido para esta intervenção está igualmente centrado em Homens que fazem Sexo com Homens que se prostituem, transgénero e/ou com consumo de substâncias psicoativas – mais compatível com a intervenção proposta a concurso no Aviso 13/2015. Tal facto tem repercussões em toda a estrutura do projeto apresentado, resultando na desadequação de algumas metodologias e seus conteúdos de intervenção, e na omissão de resposta a requisitos importantes do concurso como “Contribuir através da recolha/partilha de dados anonimizados para o conhecimento epidemiológico e comportamental em Portugal na população HSH vulnerável à infeção VIH”.

- o número de utentes a abranger não é claro, dado que no total a candidatura refere 620 utentes com idades entre os 15 e mais de 65 anos (sendo que neste último caso, apenas é contemplado 1 utente), contudo, no separador “Descrição das atividades a desenvolver”, o número de beneficiários em várias atividades é significativamente superior: 1600 beneficiários dos rastreios de VIH, VHB, VHC e Sífilis; 3600 em ações de sensibilização; 2400 em sala de convívio. Acresce que existe um desfasamento entre o número de testes de VIH a disponibilizar através da parceria com o GAT (30 testes VIH/mês) e o número de beneficiários da atividade de rastreio.

- o plano de monitorização e de avaliação define indicadores que não são centrais para o objeto do concurso, para além de, nalguns casos, não serem apresentados verdadeiros indicadores, mas, sim, atividades.

- a atividade de rastreio de infeções sexualmente transmissíveis não resulta claro na candidatura. Se por um lado, é referido como indicador de resultado “Referenciar a totalidade das pessoas com teste reativo VIH1/VIH2 ou IST encaminhando para serviço infecciologia hospitalar”, por outro, o plano orçamental não contempla verbas para a aquisição de testes para rastreio de IST, nem estão contemplados nas parcerias.

- os custos propostos nas diferentes rubricas elegíveis são adequados, no entanto, reitera-se a omissão de uma rubrica de consumíveis/materiais de rastreio, imprescindível, considerando que o objeto do concurso é “a criação de um Centro Comunitário anónimo, confidencial e gratuito, dirigido ao grupo de Homens que têm Sexo com Homens, para rastreio rápido do VIH, infeções sexualmente transmissíveis e hepatites víricas”.

- das parcerias apresentadas, apenas 3 são específicas desta candidatura. De facto, são as mesmas parcerias apresentadas no concurso do Aviso 13/2015. Contudo, a parceria com o GAT para cedência de 30 testes de VIH/mês não está devidamente documentada. Por outro lado, embora esteja contemplada uma verba para a recolha e tratamento de resíduos, a candidatura é omissa em relação a entidade prestadora do serviço;

- não é apresentada uma verdadeira proposta de sustentabilidade e considera-se que a candidatura não evidencia a conceção de um projeto com metodologia inovadora.

AB
Z
B

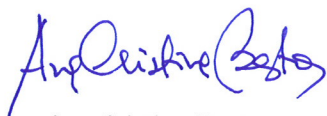
Tendo presente o exposto, conclui-se que existem similitudes entre a resposta proposta no âmbito do presente concurso e a do concurso do Aviso 13/2015, podendo, no limite, ser considerado existir alguma sobreposição entre as duas propostas, mais do que a desejada complementaridade.

Esta candidatura não responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso e não alcançou uma pontuação favorável. Assim, é excluída, de acordo com os critérios de seleção mencionados no Aviso de Abertura.

Lisboa, 20 de junho de 2016

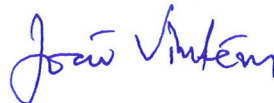
A Comissão de Seleção

Presidente



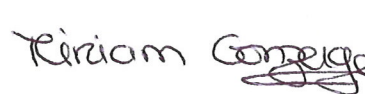
Ana Cristina Bastos

Membro Efetivo



João Vintém

Membro Efetivo



Miriam Gonzaga